

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 11.654/2024-SEMCAT, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e uma das beneficiárias da Ata de Registro de Preços, **CASA SANTA COMERCIO LTDA** (51.531.999/0001-36), que tem como objeto a **Aquisição de Toners, Cartuchos e Unidades de Imagem**.

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP contendo pesquisa de mercado e mapa comparativo, concluindo pela vantajosidade em aderir à Ata em questão; Anexo I – matriz de riscos; Cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, ETP, DFD, edital, termo de homologação; Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite; Proposta comercial, documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Despacho do gestor da SEMCAT solicitando apreciação do processo pelo setor jurídico; Parecer jurídico nº 039/2024 da SEMCAT com manifestação favorável à adesão, acompanhado da minuta contratual; Justificativa e autorização do ordenador de despesas; Contrato nº 006/2024-SEMCAT assinado pelas partes em 22/04/2024 com publicação do extrato e portaria de fiscal no Diário Oficial; Parecer jurídico nº 1.114/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE, assinado pela Subprocuradora geral com manifestação FAVORÁVEL à adesão; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM; Complementação da documentação do pregão original; Reserva orçamentária.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

() Revestido das formalidades legais. Solicitamos publicação de errata corrigindo o número do contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **CASA SANTA COMERCIO LTDA, no valor global de R\$-159.316,75** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2024.